

CONCORRÊNCIA 90002/2024

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 04

DATA: 11/07/2024

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 04

- a) *Levando em consideração a alínea "b" do item 2.2.2 Quesito 2 - Capacidade de Atendimento, a experiência dos profissionais da licitante em comunicação digital, e a adequação das quantificações e qualificações desses profissionais às necessidades do CONTRATANTE;*

Considerando o critério de pontuação estabelecido pelo edital em anos de experiência;

Considerando que parte dos serviços classificados como comunicação digital no edital surgiram com a evolução da internet, ano a ano, e alguns são recentes no mercado;

Compreendemos que a experiência exigida abrange atuação do profissional de comunicação em geral, não se limitando aos produtos previstos neste edital?

RESPOSTA DA COMISSÃO

Informamos que os quesitos e subquesitos são de avaliação da subcomissão técnica, e estão dispostos conforme o item 15.2.2, alínea b "1,2,3" do presente Edital.

- b) *De acordo com as exigências, devem ser entregues dois relatos, cada um com no máximo cinco páginas, e deve ser fornecida uma ficha técnica para cada ação ou peça de comunicação digital, detalhando sucintamente o problema tratado. Nossa interpretação é que as fichas técnicas não contam para o limite de cinco páginas. Esta interpretação está correta?*

RESPOSTA DA COMISSÃO

Informamos que os limites devem observar o disposto Apêndice III do Anexo I deste Edital.